LEI Nº 2.446/2011

Autoriza a inclusão de Ação em Programa do PPA e a abertura de Crédito Especial, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 25.000,00, para o fim que especifica.

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a inclusão da Ação 1.043 ao Plano Plurianual, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes, conforme o artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.370, de 26 de novembro de 2009, PPA 2010-2013, com a descrição abaixo especificada:

PROGRAMA	: 0010	DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO			
AÇÃO	: 1.043	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE	: 020702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
PROJ./ATIV./OP. ESP.	: PROJETO				
META FÍSICA	: 2010:	2011: *01*	2012:	2013:	
UNIDADE DE MEDIDA	: VEÍCULO				
RESULTADO	: VEÍCULO ADQUIRIDO				
VRS. PREVISTOS (R$)	: 2010: *0,00*	2011: *25.000,00*	2012: *0,00*	2013: *0,00*	

Art. 2º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para aquisição de um veículo, com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
02.07.02.08.244.0010.1.043 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do excesso de arrecadação, na Fonte SEGVEI - Convênio com a Secretaria de Estado de Governo, Subsecretaria de Assuntos Municipais - SUBSEAM/SEGOV, para aquisição de um veículo para a Assistência Social, conforme o disposto no inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 22 de setembro de 2011.

LUIZ CARLOS MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL